



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 53/2024/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Administrativo nº 3972/2024

CÓPIA

Cubatão, 26 de março de 2024.

Ref.:

Indicação nº 124/2024 - Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Semam

Recebido 01/04/24

Mateus Pereira



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

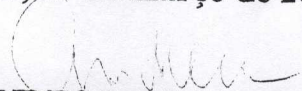
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0124/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à
substituição ou manutenção da lixeira localizada em frente ao hospital municipal, Av. Henry
Borden, s/n - Vila Santa Rosa;

Cubatão, 19 de março de 2024


ALEXANDRE MENDES DA SILVA - VER. TOPETE
Vereador

Cubatão, 19 de março de 2024
Ofício Nº 0124/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº 3972/2024
DATA 25/03/24
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



SEJUR

01

Sr. Secretário

02

em atenção aos termos do memorando

03

53/2024/SEJUR/SCJ-leg, referente a indicação

04

nº 124/2024 do Vereador Alexandre Mendes da

05

Silva, informamos que em conformidade com o

06

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resí-

07

duos Sólidos – PMGIRS, o manejo dos resíduos

08

é atribuição da SESEP. Neste contexto, por meio

09

do contrato de serviços (contrato do lixo) refe-

10

renda-se o atendimento com a demanda em tela.

11

Destacado que a lixeira em questão (pré existen-

12

te) é constituída em material metálico e apresen-

13

ta uma capacidade volumétrica considerável de

14

forma de atender a demanda do equipamento de

15

saúde em questão. Outrossim, informamos que

16

o Hospital conta com o Plano de Gestão de Resi-

17

duos da Saúde, desta forma, eventualmente po-

18

derá ser provisionado neste Plano, a disposição

19

de equipamentos para o acondicionamento regu-

20

lar de seus resíduos. Vide Lei Federal

21

12.305/2010 – Obrigação do Gerador.

22

Cubatão, 01 de abril de 2024

23

Halan Clemente

24

Secretário Municipal de Meio Ambiente

25

SESEP

26

Sr. Secretário,

27

De ordem do Sr Secretário de Assuntos

28

Jurídicos, e após a manifestação do Sr

29

Secretário de Meio Ambiente em cota supra,

30

encaminhamos para ciência e manifestação

31

quanto ao assunto em tela.

32

Solicitamos restituição no prazo de 10 (dez)

33

dias a partir da presente data.

34

Cubatão, 03/04/2024

35

Luciana Rodrigues da Silva

36

Ch.Serv Controladoria Jurídica

37

40